

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 14/06/24
PROTOCOLO Nº 151124



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 45/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 04
(QUATRO) AGENTES DE SAÚDE PARA
ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar 4(QUATRO) agentes de saúde para atender excepcional interesse público, pelo prazo de até seis (6) meses, podendo ser, o contrato inicial, prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A remuneração mensal do contratado será aquela correspondente à função constante do Quadro de provimento efetivo de Servidores do Município.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 13 de junho de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2024

**Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:**

A solicitação para contratação de 4(quatro) agentes de saúde tem por justificativa o término do contrato de trabalho das atuais agentes de saúde.

Assim, necessária autorização legislativa para chamar as próximas agentes da chamada pública vigente.

Pelo exposto, clamamos a essa Casa Legislativa que aprecie e vote o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 14/06/24
PROTOCOLO Nº 150124



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFGP Nº 74/2024

Barão do Triunfo, 14 de junho de 2024

**EXMO. SR. FABIO FALLAVENA FERREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO DO TRIUNFO/RS**

Senhor Presidente,

Pelo presente vimos encaminhar os referidos projetos de Lei nº 45 e 46 de 2024 para deliberação e aprovação.

Atenciosamente

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal